



## Edital nº. 03/2012

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ASSEMPECE), no uso da atribuição que lhe outorga o art. 19, inc. II, do Estatuto Social da Entidade,

Considerando a necessidade de se ultimar a apreciação do remanescente das contas da gestão 2009/2011 da ASSEMPECE, bem como das relativas aos meses de maio a dezembro de 2011;

Considerando a vacância dos cargos de 1º e 2º Secretário;

Considerando a inconteste irregular utilização do instituto da terceirização de serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

Resolve convocar Assembléia Geral a instalar-se em 31 (trinta e um) de março de 2012, às 9:00 (nove horas), na sede da Escola Superior do Ministério Público, na Escola Superior do Ministério Público, sito à Rua Assunção, nº. 1.200, José Bonifácio, Fortaleza – CE, com a seguinte pauta:

1. Apreciar o remanescente das contas da gestão 2009/2011 da ASSEMPECE, bem como às relativas aos meses de maio a dezembro de 2011, de responsabilidade da atual gestão;

2. Deliberar acerca da eleição, pela Diretoria, das associadas ACÁCIA LINS DE AGUIAR e JULIANA FALCÃO CAVALCANTE para ocuparem, respectivamente, os cargos de 1º e 2º Secretário, pelo período que remanescer do mandato atual, nos termos previstos no art. 18, XVI, c/c com o art. 27, parágrafo único, do Estatuto Social.

3. Apreciar proposta orçamentária da ASSEMPECE para o exercício financeiro de 2012, conforme anexo I.

4. Decidir acerca das providências a serem adotadas com o fito de regularizar a terceirização de serviço no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

Poderá tomar parte na Assembléia Geral o servidor do Ministério Público do Estado do Ceará filiado à ASSEMPECE que esteja



quite com suas obrigações associativas, nos termos do art. 12 do Estatuto Social da ASSEMPECE.

Publique-se.

Fortaleza – CE, 08 de março de 2012.

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES  
Presidente

ANEXO I  
(Edital nº. 03/2012)

Resolução nº 02/2012.

Estima a receita e fixa as despesas da Associação dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE) para o exercício de 2012.

A Assembleia Geral da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE), de conformidade com as disposições contidas em seu Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os gastos da ASSEMPECE;

Resolve editar Resolução nos termos que a seguir é dado a conhecer:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (ASSEMPECE) para o exercício financeiro de 2012 no montante de R\$ 168.104,24 (cento e sessenta e oito mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita estimada para o exercício financeiro de 2012 compreende:

- I – As contribuições devidas à ASSEMPECE por seus associados;
- II - Os bens e valores e das rendas produzidas pelos mesmos;
- III – Os direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- IV - As doações e dos legados;
- V - As multas e outras rendas eventuais.
- VI – As consignações relativas a convênios.

Art. 3º. A despesa da ASSEMPECE para o exercício de 2012 é aquela que consta dos elementos previstos no Anexo II desta Resolução.

§1º. Fica a Diretoria autorizada a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Resolução, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos elementos de despesas constantes do Anexo II, com recursos provenientes de:

- I - Anulação de dotações orçamentárias;
- II - Excesso de arrecadação de receitas próprias.
- III – Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos.
- IV - Das doações e dos legados.
- V - Das multas e das outras rendas eventuais.

§2º. Os rendimentos advindos de aplicações financeiras não constituem o computo para abertura de crédito suplementar.

§3º. O disposto no §1º deste artigo não se aplica ao caso de despesas com manutenção de convênios custeados por receita específica oriunda de consignação.

Art. 4º. A abertura de crédito especial depende de autorização da Assembleia Geral, ressalvada a celebração de convênio custeado por receita específica oriunda de consignação.

Art. 5º. O saldo positivo apurado mensalmente constitui reserva de contingência e será mantido em conta corrente vinculada a Instituição Bancária.





Parágrafo Único. Será obrigatória a aplicação dos valores da reserva de contingência que exceder a duas receitas próprias verificadas no mês de fevereiro, na conta corrente ou de investimento da ASSEMPECE junto à COOPERJURIS.

Art. 6º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza – CE, \_\_\_\_\_

FRANCISCO ANTÔNIO TÁVORA COLARES  
Presidente

Anexo I  
Resolução nº. 02.2012  
(Receita por categoria)

Receita Própria	(R\$)
Contribuição Mensal	142.554,64
Receita de Convênios	
Consignação VIVO	12.075,80
Consignação UNIODONTO	13.474,80
Receita Total	168.104,24

Anexo II  
Resolução nº. 02.2012  
(Despesas por Elemento)

Elemento	Descrição	Valor
171	Festas e confraternizações	20.000,00
187	Viagens e Representações	25.186,92
194	Filiação Ansemp	1.200,00
207	Aluguel	4.322,23
221	Brindes & Corteias	5.000,00
260	Despesas Cartórais	700,00
292	Correios e Telégrafos	700,00



# ASSEMPECE

Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará

305	Despesas Diversas (suprimento de fundo)	2.865,55
321	Bens de pequeno valor	2.000,00
376	13º Salário	622,00
344	Vale Transporte	875,08
474	Vale Refeição	1.320,00
499	Hora Extra	326,79
519	Fardamento & Uniforme	100,00
540	Convênios	25.550,60
565	Restituição de perdas	5.800,20
4011	Ordenados	7.292,21
4026	Contribuição para Previdência Social	6.490,35
4032	Contribuição para o FGTS	701,26
4090	Energia Elétrica	1.709,13
4100	Comunicações	6.000,00
4117	Material de Expediente	2.091,17
4123	Manutenção de Máquinas e Instalações	799,34
4169	Serviços de Terceiros	21.719,40
4181	Impostos e Taxas Diversas	377,94
4220	Despesas Bancárias	354,07
	Investimento	24.000,00